

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma ICONE ENGENHARIA LTDA para a Execução da obra/serviço de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ICONE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua São João, 1342, CEP 59022-390, Lagoa Santa, Natal-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 27.374.520/0001-10, neste ato representada por seu sócio administrador, Danilo Maia de Oliveira, brasileiro, CPF n.º 050.691.394-52, RG n.º 1.909.071 ITEP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato 35/2020-UFRN, processo administrativo **23077.092717/2021-14**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto **suspender o prazo de execução do contrato 35/2020 - UFRN pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 17/08/2021 e término em 14 de novembro de 2021**, após isso, será dada continuidade à execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO E EXTENSÃO DISCENTE-NAED E NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTENADIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução**

2.1 - Após o término da suspensão do prazo do Contrato 35/2020-UFRN serão devolvidos 161 (cento e sessenta e um) dias restantes ao Contrato, sendo desses, 71 (setenta e um) dias para execução da obra, com isso, ficando o término da vigência para o dia 24 de abril de 2022.

2.2 – Não obstante, a suspensão ora tratada pode ser interrompida antes do término dos 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à execução do objeto do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 25 de outubro de 2021

CONTRATANTE

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATADA

Danillo M. de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA 210657822 - 9

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID: